



EDITAL INTERNO Nº 01/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

O Chefe do Departamento de Expressão Gráfica e Tridimensional da Escola de Belas Artes da Universidade Federal da Bahia UFBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital nº 04/2019 de 06/06/2019, de convocação para contratação de docente por tempo determinado, do Magnífico Reitor da UFBA, publicado na íntegra nas Unidades de Ensino da UFBA e publicado no DOU nº 109 de 07/06/2019. Retificações do Edital nº 04/2019 publicadas nos DOUs nº 110 de 10/06/2019 e nº 111 de 11/06/2019, e no site da SUPAC (www.supac.ufba.br), torna público, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado do Departamento de Expressão Gráfica e Tridimensional, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado na Escola de Belas Artes, devendo ser entregue em cópia a cada candidato.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. Número de vagas: 01 vaga.
- 1.2. Regime de trabalho: 40 horas semanais.
- 1.3. Matéria: Expressão Tridimensional
- 1.4. Disciplinas / horários:

EBA 133 – Expressão tridimensional I
EBA 134 - Expressão Tridimensional II

- 1.5. O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora constituída por portaria pelo chefe do Departamento de Expressão Gráfica e Tridimensional.

2. Das Inscrições

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de 10/06/2019 a 19/06/2019, das 8:00 às 17:00h.
- 2.2. Poderão concorrer os que possuírem Titulação de Bacharel / Licenciatura em Artes ou áreas afins;
- 2.3. O candidato deve requerer sua inscrição na Secretaria do Departamento, bem como apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).
- 2.4. O pagamento será efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União – GRU simples, a ser obtida no site www.supac.ufba.br.
- 2.5. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com:
 - I – Original e cópia, a ser autenticada por funcionário credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:
 - a) diploma de graduação, requisito mínimo;
 - b) título de Mestre, de Doutor ou de Livre-Docente, requisito complementar e opcional;
 - c) documento oficial de Identidade, para brasileiros;
 - d) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
 - e) título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais (Certidão emitida pelo TRE), para brasileiros;
 - f) documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros.
 - II - *Curriculum Vitae* atualizado, com os documentos comprobatórios, em 1 via.
- 2.6. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:
 - a) os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação;
 - b) os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras registrados ou revalidados, até a contratação;
 - c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;



- d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.
- 2.7. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.
- 2.8. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.
- 2.9. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.
- 2.10. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.11. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo.
- 2.12. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 2.13. Não haverá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.3.
- 2.14. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior.
- 2.15. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.

3. Do Processo Seletivo

3.1. O processo seletivo constará de três etapas distintas:

- a) prova escrita e/ou teórico-prática, com peso 4,0 (eliminatória);
- b) prova didática, com peso 4,0 (eliminatória);
- c) análise de currículo e entrevista, com peso 2,0 (classificatória);

3.2. As provas serão realizadas no local e data indicados:

- a) prova prática - local: Escola de Belas Artes; data: 26/06/2019; horário 08:00 as 12:00 hs e de 14:00 as 18:00 hs;
- b) prova didática e entrevista - local: Escola de Belas Artes; data: 27/06/2019; horário 08:00 hs ;

4. Da Realização das Provas

4.1. Para as provas didática e escrita estão indicados os pontos, versando sobre itens dos programas das disciplinas do processo seletivo no Anexo I deste Edital Interno.

4.2. A ementa e o programa das disciplinas incluídas na Seleção constam do Anexo I deste Edital Interno.

4.3. A lista será dada ao conhecimento dos candidatos no momento da inscrição.

4.4. Será indicado pela banca um único ponto para todos os candidatos, no que se refere à prova escrita ou teórico-prática para a primeira e segunda fase, sendo realizada em dois turnos a prova teórico-prática. A ordem e as técnicas a serem utilizadas ficam a critério da banca examinadora.

4.5. Em nenhuma das provas do processo seletivo será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

4.6. A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio a ser realizado no primeiro dia de provas e será utilizada para todas as demais provas.

4.7. Da Análise do Currículo

4.7.1. Os títulos serão classificados em:

- I - acadêmicos;
- II - científicos, artísticos e literários;
- III - didáticos;
- IV - administrativos;
- V - profissionais.

4.7.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título será divulgada aos candidatos após o resultado final, os quais constam de um Barema aprovado pela Congregação da Escola de Belas Artes.



4.8. Da Prova Escrita ou Teórico-Prática

4.8.1. A prova escrita ou teórico-prática será destinada a avaliar os conhecimentos do candidato em relação à matéria alvo do Processo Seletivo, assim como sua capacidade de expressão em língua portuguesa.

4.8.2. A duração máxima da prova escrita ou teórico-prática será de quatro horas (ver ANEXO 1).

4.9. Da Prova Didática

4.9.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

4.9.2. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.

4.9.3. Uma hora antes da primeira apresentação, os candidatos sortearão os pontos das respectivas apresentações.

4.9.4. Os candidatos entregarão os respectivos planos de aula uma hora antes da realização da aula.

4.9.5. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 20 minutos e um máximo de 50 minutos, sendo a ela vedado o comparecimento dos demais candidatos.

4.10. Da Entrevista

4.10.1. Cada um dos membros da Banca Examinadora formulará uma ou mais questões ao candidato após a apresentação da prova didática, versando sobre o interesse do candidato pela área que pretende ensinar e sobre conteúdos teóricos da(s) disciplina(s) em exame. Os candidatos devem também ser argüidos sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos horários estabelecidos.

5. Da Avaliação das Provas e da Classificação

5.1. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.

5.2. Para cada uma das provas, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3. Cada examinador atribuirá uma nota final aos candidatos que será resultante da média ponderada das notas das provas, considerados os pesos previstos no item 3.1.

5.4. A nota final do candidato será resultante da média aritmética das notas finais atribuídas por cada um dos examinadores.

5.5. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota final mínima 7 (sete).

5.6. Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média aritmética das notas finais atribuídas pelos examinadores.

6. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

6.1. A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.

6.2. O relatório final da Banca Examinadora deverá ser submetido ao plenário do Departamento.

6.3. A Banca Examinadora preencherá e assinará o Formulário E – *Resultado do processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado*.

6.4. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à direção da unidade de ensino e protocolado na secretaria da Unidade de Ensino, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do resultado das provas.

6.4.1. Os recursos serão julgados pela Congregação da Unidade.

6.4.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

6.4.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

6.4.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na Unidade de Ensino.

7. Das Disposições Gerais

7.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.

7.2. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União.



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
Escola de Belas Artes
Departamento de Expressão Gráfica e Tridimensional

7.3. Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o processo seletivo simplificado se refere, poderão requerer, após a contratação, progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação.

7.4. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.5. Os candidatos não aprovados e/ou não selecionados terão um prazo de 15 dias para retirar seu material de inscrição ou os mesmos serão descartados.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento responsável e em grau de recurso pela Congregação da respectiva Unidade de Ensino.

Salvador 10 de junho de 2019.

Evandro Sybine

Chefe do Departamento de Expressão Gráfica e Tridimensional
da Escola de Belas Artes da UFBA



ANEXO 1 – EDITAL INTERNO Nº 01/2019

1. Lista de pontos para o processo seletivo simplificado para contratação de docentes de DESENHO por tempo determinado incluindo conteúdo programático e ementas:

EBA – 133 – Expressão Tridimensional I

EMENTA: Treinamento da observação em materiais moldáveis (barro, papel machê), em sequência gradativa do bi para o tridimensional. Introdução às técnicas de reprodução de formas tridimensionais. CH – 102 hs

EBA – 134 – Expressão Tridimensional II

CH – 85 hs

EMENTA: Treinamento e desenvolvimento de observação em materiais moldáveis (barro, gesso, papel machê, areia, etc) no tridimensional. Reprodução de formas tridimensionais e realização de moldes.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA DISCIPLINA EBA-133

Modelagem de observação; Conceito e classificação; Materiais e técnicas - experimentação (barro, cera, plastilina, papel machê, durepox) texturas; Recursos técnicos aplicados à modelagem de observação a serem desenvolvidos durante a realização da disciplina; Modelagem de observação de modelos naturais.

A flora - estudos do barro, areia molhada - em relevo; A árvore e seus elementos - o volume como recurso de expressão plástica relevo; A folha - a flor - o fruto - a semente; Estudo de cortes em modelos naturais e de sua expressão plástica no tridimensional; Modelagem de observação de modelos naturais de pequenas dimensões; Análises e sínteses; Reproduções - forma perdida (em gesso e em papel machê); O espaço plástico - iniciação a prática da composição plástica utilizando a memória dos estudos realizados; Projeto integrado - a natureza morta - realização de uma composição tridimensional a partir de estudos gráficos

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA DISCIPLINA EBA-134

A figura humana - representação no tridimensional; Estudo de detalhes do corpo humano; Figura humana - estudo de detalhes: cabeça, expressões, mão, pé, etc; Reprodução dos estudos no gesso (forma perdida); Pesquisa de material para reprodução de peças (formas). Estudo constante; Estudo da figura humana; A figura humana isolada como um todo; O esqueleto - estruturas (armações); Proporções - equilíbrio – movimento; Estudos integrados com a anatomia; Relevos - figura humana; Baixo relevo - detalhe: cabeça - observação de modelo vivo; Baixo relevo - detalhe: cabeça - observação da fotografia; Projeto integrado.

Data das Provas: Prática 26/06/2019 às 8:00 as 12:00 hs e 14:00 as 18:00 hs e Didática 27/06/2019 às 8:00 hs – O MATERIAL DAS PROVAS É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.

PONTOS DA PROVA PRÁTICA (8 hs dividido em dois turnos)

- 1- Modelagem em barro a partir de modelos naturais e da figura humana.
- 2- Aplicação das técnicas para confecção de um molde da primeira peça em gesso.

PONTOS DA PROVA TEÓRICA (prova didática)

- 1- Escultura e modelagem: histórico e o estudo teórico/prático das técnicas, estilos e aplicações contemporâneas.
- 2- A escultura da figura humana: histórico e o estudo teórico/prático da representação da figura humana através da escultura e modelagem em suas diferentes técnicas.
- 3 – Materiais artísticos usados na expressão tridimensional; Técnicas e peculiaridades dos meios.